

## MESTRADO/DOCTORADO

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 04/04/2011 A 03/05/2011**

### COMISSÃO REGIONAL DO PROJETO BOLSA MESTRADO

**Dolores Taboada Munin**– Supervisor de Ensino

**Adão Aparecido Souza**– Supervisor de Ensino

**José Aparecido Correa**– Seção de Finanças

### LEGI SLAÇÃO BÁSICA

- Lei nº 11.498/2003, de 15-10-2003
- Decreto nº 53.277, de 26-07-2008
- Res. SE nº 29, de 03-04-2009
- Res. SE nº 17, de 22/03/2011

### REQUISITOS LEGAIS PARA PLEITEAR O BENEFÍCIO

- ser titular de cargo efetivo;
- estar em efetivo exercício em unidade da rede pública estadual;
- ser portador de licenciatura plena;
- tenha cumprido o estágio probatório (estável nos termos da Constituição Federal);
- não acumular cargos em nível municipal, estadual ou federal;
- não usufruir de nenhum tipo de bolsa concedida por órgão público;
- não ter sido penalizado em procedimento administrativo disciplinar;
- estar distante da aposentadoria por pelo menos 5 anos, quando se tratar de curso de Mestrado e 9 anos, quando se tratar de curso de Doutorado;
- ter sido admitido como aluno em curso de pós-graduação, no nível de

Mestrado ou Doutorado, recomendado pela CAPES, na disciplina do cargo ou na área da educação.

## ETAPAS PARA CONCESSÃO

### I - CADASTRO

Cadastro on line.

O candidato deverá preencher a **ficha cadastral** disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>

### II - INSCRIÇÃO

Efetuar inscrição após preenchimento da **ficha cadastral**, disponível no sítio <http://bolsamestrado.edunet.sp.gov.br>, o candidato deverá comparecer à Diretoria de Ensino portando os seguintes documentos:

- cópia da ficha cadastral preenchida na internet;
- cópias dos documentos pessoais (RG e CPF);
- cópia do último holerite;
- declaração de tempo de efetivo exercício no cargo: comprovando cumprimento do estágio probatório e comprovando distância da aposentadoria, expedida pela sede de exercício;
- declaração da Instituição de Ensino Superior (IES) de que o curso de Mestrado/Doutorado é recomendado/reconhecido pela CAPES;
- declaração da IES de que o interessado foi aprovado no programa de pós-graduação, indicando NOME, ÁREA DO CURSO E A TITULAÇÃO FINAL;
- declaração de que não acumula cargos em nível municipal, estadual ou federal;
- declaração de horário de trabalho do local de exercício e declaração do horário do curso de pós-graduação (atualizadas);
- declaração de início e término do curso de pós-graduação;
- cópia do termo de ciência/compromisso disponível no sítio do Projeto, devidamente datado e assinado pelo interessado;
- Projeto ou pré-projeto acadêmico que será desenvolvido durante o curso (máximo de 3000 caracteres);

- cópia do termo de ciência/compromisso disponível no sítio do Projeto, devidamente datado e assinado pelo interessado.

#### OBSERVAÇÕES:

O Candidato poderá encaminhar a documentação, acima relacionada, por SEDEX, para a sede da Diretoria de Ensino – Região Jundiáí, sito à Av. Nove de Julho, 1300, Chácara Urbana – CEP13.209.011, aos cuidados da Comissão Regional do Projeto Bolsa Mestrado/Doutorado.

Aguardar deferimento ou não da inscrição.

### **III – OUTRAS INFORMAÇÕES**

- Se o interessado for professor, o seu projeto ou pré-projeto deverá ter por objetivo a disciplina do cargo que exerce ou ser Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) em Educação e, neste caso, com estrita correlação à sua área de atuação.
- Quando o curso tiver por objeto a disciplina do cargo, o projeto de dissertação ou tese deverá estar dirigido especificamente para o desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem da respectiva disciplina.
- Quando o curso for em Educação, o projeto deverá estar voltado especificamente para a área de gestão escolar, no caso de Diretor de Escola, e para a área de supervisão escolar, no caso de Supervisor de Ensino. Em se tratando de integrante da classe de docentes, o curso deverá ser dirigido ao desenvolvimento de metodologias de ensino e aprendizagem referentes à disciplina do cargo que exerce.
- O bolsista deverá entregar mensalmente e semestralmente à Comissão Regional, relatórios de frequência ao curso e do seu Orientador, respectivamente.
- O incentivo do Projeto Bolsa Mestrado/Doutorado é de até 24 parcelas de R\$ 1.300,00, prorrogáveis por até 06 meses para Mestrado e de até 48 parcelas de R\$ 1.600,00, prorrogáveis por até 06 meses, para Doutorado.

- O prazo para a defesa da dissertação ou tese é de no máximo 30 meses para o Mestrado e de no máximo 54 meses para o Doutorado.
- Após a defesa da tese ou dissertação o bolsista deverá entregar na Diretoria de Ensino CD-rom contendo *PDF* a íntegra do trabalho acadêmico e a cópia da Ata da Defesa da Tese.
- Após a defesa da dissertação ou tese, o bolsista, com monitoramento da Comissão Regional, deverá cumprir o período de retribuição à bolsa recebida, em efetivo exercício, no mínimo pelo tempo em que recebeu o benefício.

Maiores informações com os supervisores Lolita e Adão. Telefone: 4523-6716

Jundiaí, 31 de março de 2011.

Eliana Maria Boldrin  
Dirigente Regional de Jundiaí